T. 219 333 689
TLM. 925 774 972
geral@rmti.pt
www.rmti.pt
Rua Beatriz Ângelo, nº2, 1º andar, sala 2
2620-177 Póvoa St. Adrião * Odivelas
N.I.F.: 509 590 861

GUIA PRÁTICO & CIRCULAR INFORMATIVA

Processamento Salarial — Novembro de 2026

Aplicação Extraordinária da Redução de 50% na Retenção na Fonte de IRS

Enquadramento Legal: Despacho n.º 12523-A/2026 | Software: Cegid PHC CS / Evolution

Software: Cegid PHC (Evolution / CS)	*Período: Vencimentos de Novembro de 2026*
Base Legal: Despacho n.º 12523-A/2026	*Destinatários: Recursos Humanos e Contabilidade*

1. Enquadramento e Objetivo da Medida

Para os rendimentos de trabalho dependente pagos ou disponibilizados em novembro de 2026, o Despacho n.º 12523-A/2026 prevê a retenção de metade do montante de IRS apurado pelas tabelas, nos casos abrangidos. A medida aplica-se a residentes em Portugal continental e exclui rendimentos mensais acima do limite superior do penúltimo escalão da tabela aplicável.

Este procedimento aplica-se exclusivamente ao Cegid PHC CS / Evolution com a opção «Aplicar Redução» disponível. Confirme os recibos abrangidos antes de gravar o recálculo.

2. Procedimento Operacional Passo a Passo

Passo 1: Processamento Normal dos Vencimentos

Efetue o cálculo habitual dos salários de todos os funcionários com as rubricas normais do mês: vencimento base, proporcionais, subsídios de alimentação ou férias/natal, horas extraordinárias, faltas, ajudas de custo e despesas de deslocação (km).

Passo 2: Verificação e Validação Prévia

Antes de acionar a dedução fiscal, realize a habitual conferência dos dados calculados. Certifique-se de que todas as componentes variáveis do mês foram inseridas e que os valores base estão corretos. Os recibos devem encontrar-se no estado final antes de aplicar a redução.

Passo 3: Aceder à Opção 'Aplicar Redução'

Com os vencimentos validados, aceda ao painel lateral direito da Janela de Vencimentos (menu 'Opções deste Ecrã') e clique no botão 'Aplicar Redução':

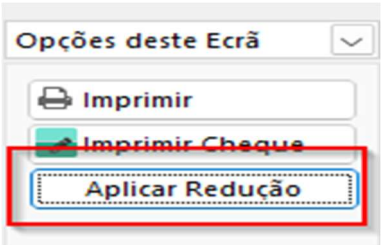


Figura 1: Opção 'Aplicar Redução' no menu 'Opções deste Ecrã' da Janela de Vencimentos.

T. 219 333 689
TLM. 925 774 972
geral@rmti.pt
www.rmti.pt
Rua Beatriz Ângelo, nº2, 1º andar, sala 2
2620-177 Póvoa St. Adrião * Odivelas
N.I.F.: 509 590 861

Passo 4: Confirmação da Rotina de Aplicação Legal

Ao clicar no botão, o software exibe uma mensagem de diálogo a solicitar a confirmação da operação referente ao Despacho n.º 12523-A/2026. Clique no botão 'Sim' para avançar:

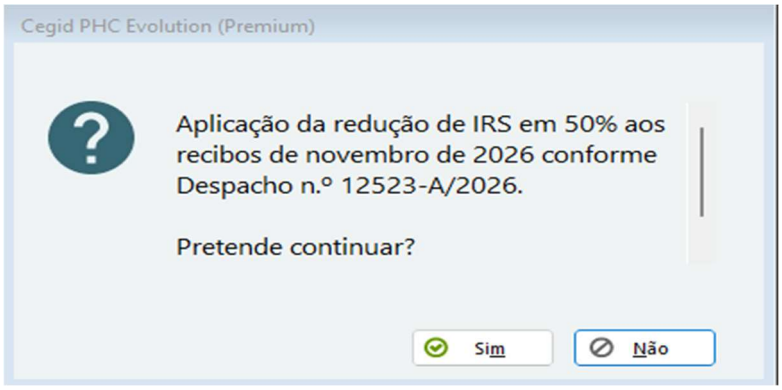


Figura 2: Caixa de confirmação para execução do recálculo com base no Despacho n.º 12523-A/2026.

Passo 5: Análise da Grelha de Recálculo e Gravação

O Cegid PHC apresenta os recibos detetados na grelha de redução. Antes de gravar, confirme que estão selecionados apenas os recibos que cumprem as condições do despacho. A grelha permite conferir os seguintes dados por funcionário.

- Número do Recibo e Nome do Funcionário;
- Valor Sujeito a IRS;
- Taxa Efetiva Atual e Valor de IRS Atual (€);
- Nova Taxa Efetiva e Novo Valor de IRS (€), apurados com a redução de 50%.

Após verificar os registos, clique no botão 'Gravar' no canto inferior direito para aplicar o recálculo aos recibos:

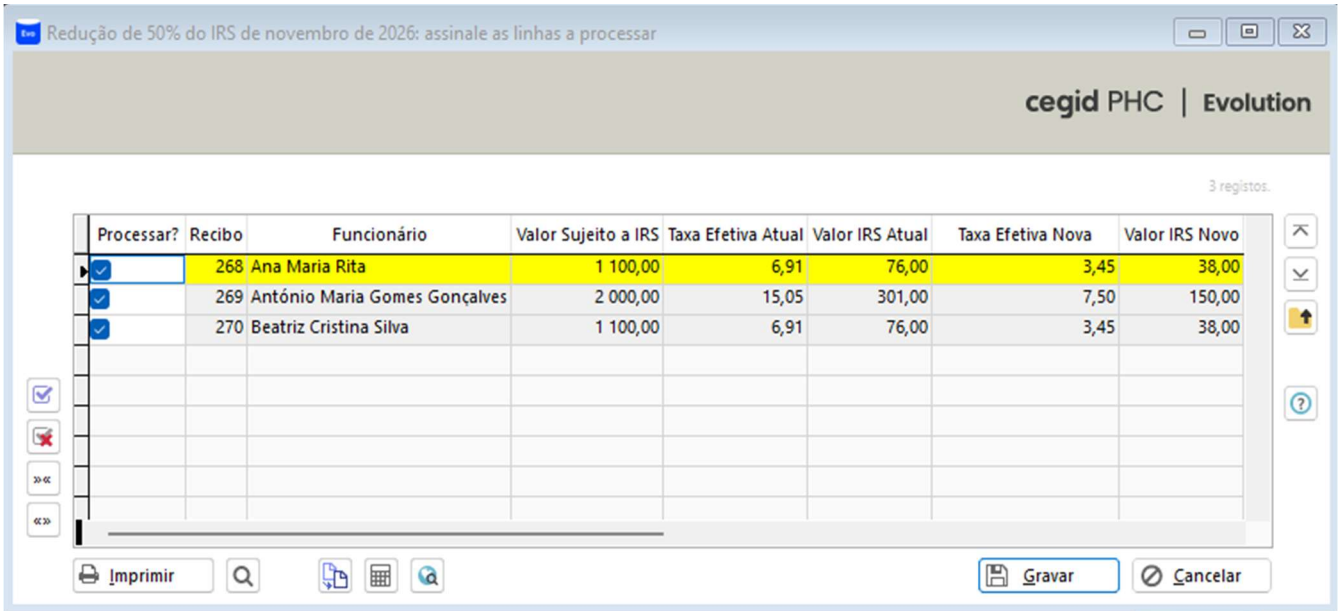


Figura 3. Grelha comparativa de taxas efetivas e valores de IRS com dados fictícios.

T. 219 333 689
TLM. 925 774 972
geral@rmti.pt
www.rmti.pt
Rua Beatriz Ângelo, nº2, 1º andar, sala 2
2620-177 Póvoa St. Adrião * Odivelas
N.I.F.: 509 590 861

Passo 6: Relatório de Resultados e Conclusão

Imediatamente após a gravação, o Cegid PHC apresenta o ecrã 'Resultados' com a discriminação dos recibos alterados com sucesso e o valor exato deduzido por cada colaborador:

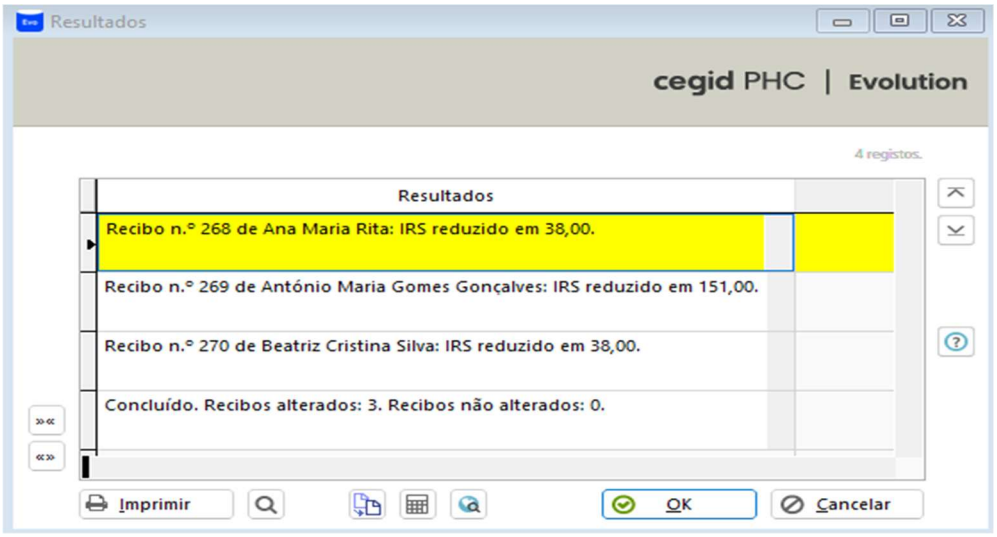


Figura 4. Ecrã de resultados e total de recibos processados num exemplo com dados fictícios.

3. Notas Importantes e Regras de Integridade

PONTOS DE ATENÇÃO OBRIGATÓRIA:

1. Processamento Parcial ou por Lotes:

Se a sua empresa possuir um número elevado de colaboradores ou optar por validar salários por departamentos, pode executar a rotina de forma fracionada (selecionando apenas as linhas pretendidas). O Cegid PHC mantém o histórico e rastreio de cada recibo alterado, impedindo duplicações ou segundas aplicações indevidas sobre o mesmo documento.

2. Retificação Posterior de Recibos:

Se após aplicar a redução surgir a necessidade de alterar qualquer dado de um recibo (por exemplo, retificação de horas extraordinárias, faltas ou despesas), pode fazê-lo normalmente. Ao gravar a alteração, o sistema restaura o cálculo pelo regime de retenção padrão. Por conseguinte, após gravar a retificação do recibo, deverá executar novamente a rotina 'Aplicar Redução' para que a redução de 50% seja recalculada e reaplicada aos novos montantes.

4. Apoio ao Cliente e Suporte Técnico

A nossa equipa técnica e de consultoria está inteiramente disponível para acompanhar a sua organização durante o fecho salarial deste mês e garantir a máxima conformidade em todos os processos.